

**RESOLUÇÃO Nº 077/2013**  
(Publicada no Diário Oficial de 24/05/2013)

**Habilita a ACRINOR ACRILONITRILA DO NORDESTE S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100050013535,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto da ACRINOR ACRINOLITRILA DO NORDESTE S/A, CNPJ nº 13.546.353/0001-33 e IE nº 000.911.568NO instalada no município de Camaçari, neste Estado, no benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições internas de propeno - NCM 2901.22.00, nos termos do inciso XI do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização.

**Parágrafo único.** O diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições internas de propeno deixará de ser aplicado caso o Termo de Acordo firmado pela empresa com a SEFAZ-BA, relativo à utilização de créditos fiscais de ICMS acumulados, deixe de vigorar.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 14 de maio de 2013.

56ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**JAMES SILVA SANTOS CORREIA**  
Presidente